



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2026 DE 16 ABRIL DE 2026.

EMENTA: "Dispõe sobre a designação de Comissão para realização e avaliação da Prova de Conceito no âmbito do processo licitatório destinado à contratação de sistema de gestão de saúde pública, e dá outras providências".

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas obrigações e atribuições legais, notadamente o que dispõe o inciso VIII, do art. 72, da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, na prática, a aderência da solução ofertada às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto, consistente na contratação de solução informatizada de gestão de saúde pública, envolvendo licenciamento, implantação, suporte, manutenção e evolução do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Avaliação da Prova de Conceito**, com a finalidade de realizar a análise técnica e funcional da solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame.

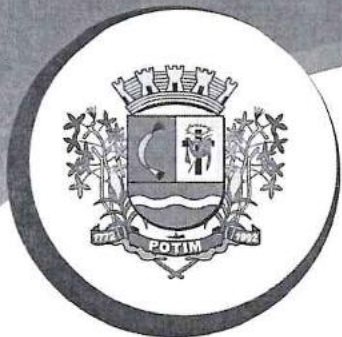
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- LAURA MAGALHÃES MEIRELES, matrícula 5706
- GILBERTO GOMES MANTOVANI, matrícula 5790
- FRANCISCO VITORIANO DOS SANTOS, matrícula 794
- ELAINE DINIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 5130
- TIAGO DE CASTRO NOGUEIRA, matrícula 2642

§ 1º. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – acompanhar a realização da Prova de Conceito, conforme regras estabelecidas no edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

- II – avaliar a conformidade da solução apresentada com os requisitos técnicos, funcionais e operacionais exigidos;
- III – verificar o atendimento aos critérios de desempenho, usabilidade, segurança da informação e integração do sistema;
- IV – registrar todas as ocorrências, evidências e resultados obtidos durante a avaliação;
- V – emitir **Relatório Técnico Circunstanciado**, concluindo pela aprovação ou reprovação da solução apresentada;
- VI – subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à habilitação da licitante.

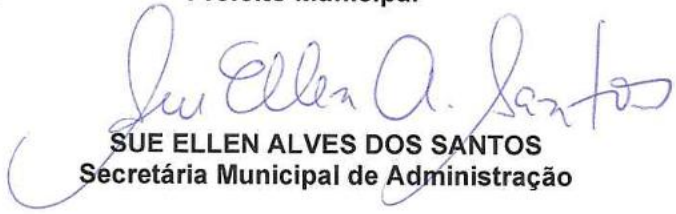
Art. 4º - A Comissão atuará com autonomia técnica, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, isonomia, moralidade administrativa e julgamento objetivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 16 de abril de 2026.


EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal


SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Nótiula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 16 de abril de 2026.


Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente